



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 131 Cantagalo, quarta-feira, 10 de outubro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.427/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO NO RODAPÉ DAS LEIS SANCIONADAS PELO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo obrigado a incluir no rodapé da primeira página da Lei Municipal o nome e o apelido do vereador autor do Projeto de Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.085/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – CAIPAM.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Ipam n° 204/2018, de 26 de setembro de 2018, que atende a solicitação da Câmara Municipal de Cantagalo, através do Ofício ACM n° 30/2018, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

NOMEAR os novos representantes, titulares e suplentes, para comporem o **Conselho de Administração do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal - CAIPAM**, com mandato até 2020, ficando revogada a Portaria n° 7.828/2017, de 25/09/2017.

TITULARES:

Leonardo Temes Pimenta Facchinetti;
Jussiara de Carvalho Falcão;
Janaina Dantas Barros;
Magaly de Fátima Paula Marques;

Paulo César Coelho Flores.

SUPLENTE:

Gilmar da Silva Marques;
Andreia Guerra Pimentel;
Eduardo Barros Ortega;
Luiz Gonzaga Costa;
Carmem Helena Felipe de Jesus.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2263/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina Pá-carregadeira L70, Série D, nº de Série XL70DV70674X, fabricante VOLVO CE, combustível diesel; e na Motoniveladora VOLVO CE, modelo G 930, ano 2011, série versão VCE0G930P00501854, com fornecimento de peça para atender à demanda de serviços públicos da **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo (Secretaria Municipal de Viação e Transportes).

CONTRATADA: Tracbel S/A.
CNPJ: 17.312.448/0008-10.

VALOR: R\$ 25.111,66 (vinte e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*, bem como parecer da Assessoria Jurídica.

Cantagalo, 08 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2263/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina Pá-carregadeira L70, Série D, nº de Série XL70DV70674X, fabricante VOLVO CE, combustível diesel; e na Motoniveladora VOLVO CE, modelo G 930, ano 2011, série versão VCE0G930P00501854, com fornecimento de peça

para atender à demanda de serviços públicos da **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo (Secretaria Municipal de Viação e Transportes).

CONTRATADA: Tracbel S/A.
CNPJ: 17.312.448/0008-10.

VALOR: R\$ 25.111,66 (vinte e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos).

DESPACHO: O Prefeito de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e posicionamento da Assessoria Jurídica com referência ao processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para atender a requerimento da **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**.

Cantagalo, 08 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	329, de 18 de setembro de 2018
Fonte de Recurso	000 – ORDINÁRIO
Parcela	7ª de 2018, no valor de R\$ 3.000,00
Parcela paga em	23 de agosto de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a concessão de subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 26 de setembro de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO Nº 2148/2018: Paulo Rogério Volu Chaves – Licença sem Vencimentos – Indeferido;

PROCESSO Nº 2325/2018: Daniela Gomes de Abreu Righeti – Reduz em 50% a Carga Horária por 90 dias, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2018.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.432/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 2.039/2018

Veio a esta Administração processo de Recurso Administrativo, decisão do Pregoeiro inerente ao evento licitatório em destaque, que trata de *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Creche Escola Prefeito Geraldo Pires Guimarães e para escolas da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo/RJ*, capeado por parecer técnico da Douta Assessoria Jurídica do Município, que nega provimento ao recurso apresentado pela empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA.**

ISTO POSTO DECIDO:

Em razão do que acolho a decisão do pregoeiro e nego provimento ao presente recurso administrativo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cantagalo, 03 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº 001813/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 10/09/2018.

VALIDADE DA ATA: 28/09/2018 a 28/09/2019.

FORNECEDOR: Mercado Farinha Lima Ltda. - ME.
CNPJ: 03.156.834/0001-89.

VALOR: R\$ 77.429,28 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite e ovos para comporem a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cantagalo/RJ, dos **itens 01 e 02**, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Regulamento no site www.cantagalo.rj.gov.br

FESTIVAL DE POESIA FALADA 2018
Cantagalo-RJ
Modalidades: Tema Livre e Tema "Os Sertões"

Inscrições até 25 de Outubro

Premiação 17 de Novembro na Casa Euclides da Cunha a partir das 19h


Telefone Secretaria de Turismo: (22)2555-5230

SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.